

ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA

Data: 25.06.2021

Local: reunião online

Presenças: Desembargador **João Paulo Lucena**, Coordenador;
Juíza do Trabalho **Aline Doral Stefani Fagundes**;
Juíza do Trabalho **Ana Luiza Barros de Oliveira**;
Juiz do Trabalho **Luís Henrique Bisso Tatsch**;
Servidora **Adriana Rizzoli**;
Servidor **Geraldo Cruz Teixeira**;
Servidor **Marcos Paulo Massirer Bitencourt**.

Convidados: Desembargador **Francisco Rossal de Araújo**;
Juiz do Trabalho **Adriano Santos Wilhelms**, Juiz Auxiliar da Presidência;
Juiz do Trabalho **Daniel Souza de Nonohay**, Juiz Auxiliar da Vice-Presidência;
Juíza do Trabalho **Ana Julia Fazenda Nunes**, CEJUSC Caxias do Sul;
Juiz do Trabalho **Gustavo Fontoura Vieira**, CEJUSC Santa Maria;
Juiz do Trabalho **Luciano Ricardo Cembranel**, CEJUSC Passo Fundo;
Juiz do Trabalho **Marcelo Caon Pereira**, CEJUSC Passo Fundo;
Juíza do Trabalho **Ana Ilca Harter Saalfeld**, CEJUSC Pelotas;
Juíza do Trabalho **Cacilda Ribeiro Isaacsson**, CEJUSC Pelotas;
Juíza do Trabalho **Maria Cristina Santos Perez**, CEJUSC 1;
Servidor **Aldo da Silva Jardim**.

Secretário: Miguel Angelo Matiello (SEGJUD)

Horário: 9h - 10h

Pauta:

- 1) Apresentação do normativo sobre a política conciliatória
- 2) Relato ACV
- 3) Retorno às atividades presenciais
- 4) Relatos CEJUSCs
- 5) Semana Nacional de Conciliação
- 6) Assuntos gerais.

REGIÃO - NUPEMEC

Aos vinte e cinco dias do mês de junho de dois mil e vinte e um, às 9 horas, ocorreu reunião online do NUPEMEC contando com as presenças acima nominadas. Registra-se o envio de convite para participar desta reunião ao Des. Marcos Fagundes Salomão que, no entanto, não pode se fazer presente. A reunião foi conduzida pelo Desembargador João Paulo Lucena, conforme registro que segue. Des. Lucena saudou a todos e passou a palavra ao Des. Francisco que iniciou seu relato informando que o TRT da 4ª Região deixou de ser o último tribunal do Brasil na questão do resíduo dos recursos de revista e que hoje o nosso TRT está com resíduo menor do que o resíduo do TRT de São Paulo, tendo se tornado um case de sucesso nacional. Ressaltou a redução do tempo médio de análise dos recursos de revista para 200 dias e afirmou que tem a esperança de que até o final do ano haja uma redução ainda maior. Destacou o trabalho coletivo dos servidores, a mudança de mentalidade e o comprometimento de todos os envolvidos. Informou que a média de processos analisados teve aumento expressivo, passando de 2500 processos/mês para 4500 processos/mês. Destacou como ponto positivo os acordos realizados nessa fase do processo e afirmou que o TRT melhorou sua política de conciliação, o que acaba fortalecendo a Justiça do Trabalho. Ressaltou que a valorização da Justiça do Trabalho se dá através de muito trabalho. Afirmou que a distribuição de renda no Brasil, via massa salarial, é a melhor forma de desenvolver o nosso país, que emprego com carteira assinada dá segurança ao trabalhador e alavanca a economia como um todo. Afirmou que a Justiça do Trabalho é o lado sadio da economia, pois tem papel de suma importância na distribuição da renda. Enfatizou, por fim, que os juízes têm que ter orgulho em defender a Justiça do Trabalho. Juíza Ana Julia sugeriu que, em momento oportuno, seja marcada reunião com o empresariado de Caxias do Sul, inclusive com a presença do Des. Francisco, sugestão acatada pelo Des. Lucena. Des. Lucena passou ao **item 3 da pauta** reportando que a conciliação, como um todo, foi o segmento da Justiça do Trabalho que não apresentou diminuição na prestação jurisdicional durante a pandemia. Ressaltou a importância de alinhar o retorno às atividades presenciais para evitar as críticas da mídia em relação à atuação da Justiça do Trabalho, críticas que se referem à recalcitrância no atendimento ao jurisdicionado. Pontuou que o retorno seja gradativo, com observância das condições locais de cada comarca. Afirmou que os CEJUSCs 1 e 2 reavaliaram o retorno a partir do dia 29/06. Referiu que não houve redução nos atendimentos da conciliação, mesmo que estivessem adstritos ao modelo presencial, e pediu atenção aos demais juízes para que observem a possibilidade de atendimento presencial sempre que houver requerimento das partes. Relatou que no início das sessões virtuais no segundo grau houve

REGIÃO - NUPEMEC

muitas reclamações por parte dos advogados, principalmente em função de alegado prejuízo ao princípio da oralidade, e do próprio atendimento dos advogados por parte dos magistrados, mas que, no decorrer desse tempo de pandemia, a advocacia já absorveu os benefícios do atendimento virtual, pois reduziu custos e melhorou o acesso das partes ao Judiciário por não necessitarem se deslocar, evitando que os clientes precisem arcar com despesas, como diárias. Mencionou a mudança no perfil dos advogados que fazem sustentação oral nas audiências no 2º Grau, que passaram a ser advogados mais jovens, inclusive com aumento no número de sustentações orais. Afirmou que, quanto aos Cejuscs 1 e 2, não houve nenhum tipo de restrição aos trabalhos em função da pandemia. Juíza Cristina passou ao relato do Cejusc 1, **item 4 da pauta**, ressaltando que, como ele se encontra na entrada do foro, isso gera impacto. Destacou que organizou a realização de plantão, um dia para cada um dos integrantes, e na sexta para ela. Enfatizou que abriu na pauta a possibilidade de pedido de atendimento híbrido ou presencial. Ressaltou que manter apenas o atendimento telepresencial pode ser prejudicial, pois o CEJUSC precisa demonstrar que está aberto à população. Demonstrou preocupação com a exposição dos servidores. Afirmou que acredita que haverá pedidos de audiência híbrida, principalmente no CEJUSC de primeiro grau. Ressaltou a campanha de interiorização do CEJUSC com a oferta de ajuda em 40 processos às comarcas que não possuem CEJUSC, melhorando o serviço prestado à comunidade e principalmente aos jurisdicionados. Ressaltou que os demais juízes também precisam confiar no trabalho desenvolvido pelos CEJUSCs. Des. Lucena destacou a diferença de perfil entre os CEJUSCs 1 e 2. Mencionou que, sendo o CEJUSC 1 a vitrine do prédio da Justiça do Trabalho, por onde passam todos que adentram nas Varas, deve ser dada atenção especial quanto às questões de segurança sanitária. Ressaltou a importância de manter plantão no CEJUSC 1 para demonstrar que a Justiça do Trabalho está trabalhando e está disponível, mas que fica a critério de cada um dos gestores. Endossou que está de acordo com as normas previstas para o retorno do atendimento presencial, com adaptações, e que não vê problemas com os pedidos de audiência híbrida pois acredita que não serão em grande número. Des. Francisco ressaltou que o retorno deve ser gradual, com muita prudência, pois é um tema polêmico por conta da exposição ao público. Enfatizou que cabe aos gestores definirem as audiências. Mencionou que não incentiva o retorno massivo das audiências presenciais e que acredita que a situação irá melhorar entre setembro e outubro. Sugeriu que no início da retomada se façam uma ou duas audiências presenciais como forma de aprendizagem, inclusive quanto aos cuidados a serem tomados, e paulatinamente se vá retomando as audiências presenciais. Afirmou que entende que se deva continuar a incentivar

REGIÃO - NUPEMEC

que as audiências de conciliação sejam realizadas no modo virtual. Reafirmou que a retomada em qualquer lugar deve ser muito prudente, com avaliação permanente do retorno, mesmo dentro de um sistema híbrido. Juíza Cristina relatou que iniciou campanha de conciliação junto à empresa Liqui, com a criação de grupos de Whatsapp com os trabalhadores que aceitaram, inicialmente com 50 processos, como experiência, mas que se for bem sucedida serão mais de 300 processos envolvidos, o que trará resultado efetivo para a região. Juíza Aline passou ao **item 2 da pauta** relatando que a ACV teve início em setembro do ano passado e que foi renovada, mas que está findando no mês de junho. Compartilhou tela com os participantes com números da ACV e ressaltou como ponto alto a interação entre o primeiro e segundo grau, com 53 gabinetes enviando processos, revelando integração muito maior dos gabinetes em relação a outros períodos. Relatou que houve mais contatos dos juízes de primeiro grau com desembargadores para discutir o perfil dos processos, com debate jurisprudencial, o que melhorou muito o trabalho, gerando resultado positivo. Enfatizou os resultados excelentes, em torno de 30% de conciliação num quadro geral, refletindo a atuação dos CEJUSCs. Des. Lucena ressaltou que a diminuição do resíduo no 2º Grau decorreu muito em face dos acordos realizados pela ACV. Des. Francisco ressaltou que as soluções devem ser multifatoriais. Afirmou que, no seu entendimento, se a jurisprudência do nosso TRT fosse mais estável, se tivesse mais previsibilidade, haveria maior número de acordos. Destacou que a análise de fato feita pelo juiz de primeiro grau deve sempre ser preservada. Afirmou que, para além da independência funcional dos juízes e desembargadores, todos devem ter em mente uma política institucional homogênea, sabendo negociar as decisões para que a instituição se torne mais forte. Relatou que uma das origens da criação da ACV foi a tentativa de aproximação dos juízes de 1º e 2º Graus para uma sincronia maior e afirmou que, em cima da experiência da ACV, a intenção é melhorar ainda mais a relação de aprendizagem entre o 1º e o 2º Grau, pensando formas de aperfeiçoar cada vez mais essa interação com a troca constante de experiências. Des. Lucena relatou que a intenção foi encerrar a ACV nesse momento de bom desempenho, com números em alta, diante da repercussão interna muito positiva em relação à ACV. Des. Lucena passou ao **item 1 da pauta** relatando que foi elaborada pesquisa de todas as normas que existiam sobre o tema da conciliação no tribunal e que a partir daí foi criada uma consolidação bem estruturada para que todas as normas relativas a esse tema estejam agrupadas num só documento. Juiz Marcelo ressaltou que os normativos existentes no nosso tribunal precisavam de atualização frente à edição da Resolução nº 288 do CSJT, que estabeleceu novas regras de estruturação e funcionamento dos CEJUSCs. Afirmou que o objetivo do novo normativo é consolidar todas as

REGIÃO - NUPEMEC

normas de políticas conciliatórias numa única norma, com a pretensão de consolidação. Compartilhou minuta da proposta entre os participantes, organizada em 4 capítulos, e passou a explicar os artigos da nova consolidação. Finalizou destacando que, se aprovada pelo Órgão Especial do Tribunal, essa resolução administrativa revolucionará a estrutura conciliatória da Justiça do Trabalho do Rio Grande do Sul. Des. Lucena agradeceu a explanação e enfatizou que se trata de uma evolução nas normas de criação dos NUPEMECs e dos CEJUSCs. Ressaltou que o aprendizado obtido desde o início do funcionamento dos NUPEMECs e dos CEJUSCs agora está absorvido pela norma, como a ampliação do colegiado do NUPEMEC. Mencionou a independência técnica e funcional para a qual se encaminham os NUPEMECs e os CEJUSCs. Enfatizou a importância da formação e capacitação dos participantes dos NUPEMECs e CEJUSCs e ressaltou a necessidade da participação de todos no curso de formação, inclusive dos desembargadores, para que possam se qualificar e se candidatar aos cargos. Destacou que o processo eletivo reforça a independência técnica e funcional dos NUPEMECs e CEJUSCs. Reforçou que tanto o NUPEMEC quanto os CEJUSCs devem se manter em sintonia com a política da administração do TRT. Saliou que a coordenação e a supervisão do CEJUSC do 2º Grau depende de cada desembargador exercer a função. Destacou a atuação de reforço e de competência residual do NUPEMEC e dos CEJUSCs da Capital para auxílio dos foros do interior do estado, atuando como CEJUSCs virtuais, utilizando todos os meios telemáticos necessários, se desvinculando do critério territorial e passando a absorver a demanda onde ela ocorrer. Juiz Adriano destacou que a estrutura sugerida para os CEJUSCs do interior foi aquela possível nesse momento, mesmo não sendo ideal, mas que mesmo assim representa um ganho expressivo frente ao que existe hoje ao estabelecer os CEJUSCs com estruturas judiciárias próprias e com lotação de servidores, significando um avanço para a conciliação na medida em que está sendo definitivamente estruturada. Ressaltou a ênfase dada na proposta do normativo quanto à questão da cooperação judiciária, inclusive frente à ampliação, especialmente para os CEJUSCs do interior, do número de processos, passando inevitavelmente pela cooperação judiciária. Afirmou que o processo do futuro estará diretamente ligado à cooperação judiciária. Enfatizou a modificação importante em relação ao novo patamar mínimo de atuação dos CEJUSCs, de 600 processos, e que se faz necessário dar a contrapartida quanto à estrutura dos mesmos. Reportou como grande revolução no tribunal a possibilidade do magistrado optar pela realização de audiência conciliatória, devendo fazê-la sem a remessa do processo ao CEJUSC, representando um ganho na dinâmica dos CEJUSCs. Juiz Gustavo parabenizou a Vice-Presidência do TRT, o Desembargador Francisco e a equipe pelo trabalho desenvolvido

REGIÃO - NUPEMEC

frente aos recursos de revista, e igualmente a Juíza Aline pela condução dos trabalhos no processo da ACV. Ressaltou a necessidade de um melhor atendimento das estruturas nas unidades dos CEJUSCs do interior. Destacou como fundamental na proposta de normativo o instituto da cooperação judiciária, que deve caminhar junto com o instituto da conciliação para que seja prestado um trabalho conciliatório adequado. Enfatizou que deve existir uma atitude cooperativa entre todos os agentes. Sugeriu que a proposta de normativo seja mais específica no quesito da gravação das audiências nos CEJUSCs, quiçá com o acréscimo de um parágrafo. Ainda nesse ponto, demonstrou preocupação pois entende que se pode estar abrindo às partes a defesa de que a audiência seja toda gravada, inclusive com a gravação da negociação entre as partes, ferindo o princípio da confidencialidade. Sugeriu registrar na proposta de normativo que a gravação deve observar o princípio da confidencialidade, estando limitada aos atos de identificação das partes e ao ato da leitura dos termos da ata, e que se evite gravar as negociações entre as partes. Juiz Adriano se manifestou acolhendo a sugestão trazida pelo Juiz Gustavo pois entende que dessa forma estaria sendo respeitado um dos princípios fundamentais da mediação. Juiz Marcelo informou que a questão da gravação ensejou muitos debates durante a elaboração da proposta. Destacou que o juiz coordenador terá a discricionariedade para decidir até qual momento gravar, com base em alguma motivação. Enfatizou que, se alguma das partes ou procurador venha a exagerar na intensidade do debate, a gravação pode servir como auxílio ao conciliador. Ressaltou a excepcionalidade da ferramenta e o seu uso como proteção e resguardo do juiz e do servidor que estarão conduzindo a audiência. Juiz Adriano trouxe questão quanto ao regramento a respeito do destino final das gravações da audiência de conciliação, depois de homologado o acordo, com observância da Lei Geral de Proteção de Dados. Juíza Aline afirmou que não vê necessidade de alteração na proposta de normativo pois entende que não existe conflito entre o texto sugerido e a proteção inserida no princípio da confidencialidade, nem com os princípios que já são previstos pelo Código de Processo Civil. Ressaltou a importância do tema e informou que todos os cursos de formação dão especial destaque ao cuidado quanto à questão da gravação. Juiz Gustavo sugeriu o acréscimo no texto da proposta do normativo da frase **"poderão ser gravados a critério do juiz supervisor da audiência, observado o princípio da confidencialidade"**. Juíza Ana Julia apresentou proposta de que os conciliadores coordenadores dos CEJUSCs do interior recebam uma FC 5 em função do acúmulo das funções de coordenação e supervisão. Questionou acerca da lotação do servidor coordenador da unidade judiciária e, ainda, quanto à questão da cooperação judiciária entre os CEJUSCs do interior. Juiz Adriano ressaltou que foram estudadas todas as possibilidades de

REGIÃO - NUPEMEC

remuneração quando elaborada a proposta, mas que o ponto de partida foi a Resolução nº 288 do CSJT, que estabeleceu como patamar mínimo uma FC 2 para o servidor conciliador e uma FC 4 para o servidor coordenador do CEJUSC. Destacou que, no momento, não foi possível inserir na proposta uma retribuição pecuniária maior aos servidores dos CEJUSCs do interior. Afirmou que o Grupo de Trabalho buscou dar tratamento uniforme aos quatro CEJUSCs. Informou que a cooperação judiciária pode se dar entre qualquer um dos CEJUSCs. Esclareceu que os servidores coordenadores serão lotados nos CEJUSCs, com uma FC 4, e serão designados por ato da Presidência do Tribunal. Juiz Marcelo esclareceu que a estabilidade do servidor será relativa, pois estará condicionada ao desempenho satisfatório das suas funções. Sugeriu que os juízes dos foros entrem em consenso a respeito dos servidores para dar segurança aos mesmos. Enfatizou que as funções destinadas aos servidores coordenadores dos CEJUSCs resultaram de grande esforço no sentido de equacioná-las entre os demais servidores dos CEJUSCs, tanto do interior quanto da Capital, visando igualdade de tratamento entre esses servidores. Des. Lucena ressaltou que as funções designadas aos servidores dos CEJUSCs foram as possíveis nesse momento de escassez de recursos por parte da Justiça do Trabalho e destacou que o Grupo de Trabalho contou com muita colaboração por parte da administração do Tribunal nessa questão. Juíza Ana Ilca passou ao relato do CEJUSC de Pelotas reportando que o acordo que estava sendo entabulado foi realizado e contou com a participação de 30 advogados. Reportou que a audiência de conciliação foi gravada pois envolveu processos das quatro Varas do Trabalho de Pelotas e o acordo somava valores expressivos. Destacou que o CEJUSC de Pelotas alcançou em abril o índice de 88,24% de acordos realizados, sendo de 76% o índice durante todo o período em que esteve à frente daquele CEJUSC. Des. Lucena agradeceu a colaboração da Juíza Ana Ilca e parabenizou-a pelo desempenho frente ao CEJUSC de Pelotas. Marcos levantou questão acerca da competência residual nas diligências pós-conciliação, prevista no artigo 36 do normativo, especificamente em relação ao cumprimento de diligências que não podem ser realizadas pelo CEJUSC da Capital. Juíza Aline mencionou que o texto poderá ser revisado. Juiz Marcelo ressaltou que possíveis questões pontuais surgirão e poderão ser resolvidas com soluções de contorno. Juiz Adriano ressaltou a generalidade da regra proposta no normativo e enfatizou que questões surgirão e deverá ser buscada uma solução até que se implemente uma forma ideal. Juíza Aline passou ao relato do **item 5 da pauta** lembrando que o ofício remetido pelo CSJT sugeriu que a Semana Nacional da Conciliação seja realizada no período de 20 a 24 de setembro, juntamente com a Semana da Execução. Solicitou a participação dos colegas no sentido de se pensar em maneiras de

REGIÃO - NUPEMEC

melhorar os números do nosso TRT, com apoio de todos, inclusive da Corregedoria, e formas de incentivar unidades judiciárias a participar e contribuir com a melhora dos números. Geraldo relatou que, em reunião com os colegas da SECOM, foi formatada a ideia de que seja realizada uma entrevista semanal com cada um dos coordenadores dos CEJUSCs, pontuando a Semana Nacional da Conciliação, mantendo viva, assim, a ideia da sua realização nas mídias do Tribunal durante as semanas que antecederão a Semana da Conciliação. Sugeriu que essas entrevistas se iniciem pelo Vice-Presidente do TRT, falando sobre a conciliação e fazendo um apanhado dos recursos de revista e, após, com os demais coordenadores dos CEJUSCs. Ressaltou que a experiência da SECOM indica que o melhor resultado dessa ação será obtido por meio de pequenos *posts* nas redes sociais do TRT, e que a íntegra das entrevistas, por serem mais longas, pode ser disponibilizada no site do Tribunal. Apresentou como sugestão para o início das entrevistas os meses de julho e agosto, com frequência semanal, e que, nas duas semanas que antecederão o período sugerido pelo CSJT, seja focada a questão específica da Semana Nacional de Conciliação, com ações a serem definidas. Juiz Adriano sugeriu que o NUPEMEC, em conjunto com o NAI, pense em iniciativas próprias para o evento. Citou como exemplo o "projeto garimpo". Ressaltou que é necessário agir também nas demais unidades judiciárias, e não ficar restrito aos CEJUSCs, pois entende que a Semana de Conciliação é do TRT, ou seja, de todos, e que as unidades de grande porte do interior também precisam participar. Des. Lucena determinou que a SEGJUD concentre a organização entre as áreas envolvidas, além de pensar conjuntamente com a SECOM uma campanha que passe pelos grandes foros do Estado, na medida em que a Semana da Conciliação engloba toda a região, não apenas os CEJUSCs. Juíza Ana Julia destacou que a comunidade de Caxias do Sul tem aprovado a realização das audiências no CEJUSC de forma online. Des. Lucena afirmou acreditar que o retorno pós-pandemia irá mesclar os sistemas presencial e virtual, inclusive com a aprovação por parte da advocacia. Enfatizou que aqueles que irão participar da audiência com o Ministro-Corregedor devem reservar espaço nas suas agendas. Informou que não existe pauta prévia para esse encontro e acredita que será uma breve apresentação e uma conversa rápida, em função da agenda restrita do Ministro. Juíza Cacilda agradeceu a acolhida, relatou que está no CEJUSC de Pelotas até o dia 30 de setembro, informou acerca de iniciativas que estão sendo tomadas e disse contar com auxílio dos colegas para trocas de experiência. Levantou dúvida quanto aos requisitos para se candidatar ao CEJUSC, na questão específica aos dois semestres anteriores à inscrição. Juiz Marcelo afirmou que, em relação à candidatura ao CEJUSC, a palavra final sempre é da Administração, pois ela é a responsável por validar os requisitos. Esclareceu que os

REGIÃO - NUPEMEC

dois semestres previstos na proposta de normativo são aqueles anteriores à apresentação da candidatura, que seria um ciclo de julho a julho, mas ressalvou que a decisão final será sempre da Administração. Des. Lucena deixou reservado o **dia 30 de julho, às 9h, para a próxima reunião do NUPEMEC**. Reunião encerrada às 11 horas e 53 minutos, ata redigida pelo servidor Miguel Angelo Matiello, Assistente da Secretaria-Geral Judiciária, e enviada a todos por meio eletrônico para validação.